



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 17, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ADOta MEDIDAS SANITÁRIAS DEFINIDAS NA
BANDEIRA LARANJA DO SISTEMA DE
DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO a classificação do Município de Arroio dos Ratos na região R09 que indica **bandeira laranja e risco médio** dentro do Sistema de Distanciamento Controlado elaborado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam adotadas no Município de Arroio dos Ratos, até determinação em contrário, as medidas sanitárias segmentadas correspondentes ao protocolo definido para a Bandeira Laranja, estabelecido no Decreto Estadual 55.240/2020, conforme tabela anexa ao presente Decreto - Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração